

DESPACHO N.º 487/JFA/2024

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende continuar a garantir uma atividade integrada de educação artística no domínio da expressão musical em contexto de sala de aula, aula concerto e realização de concertos participados nas Escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente nas Escolas Básicas (EB) de S. António, Escola Básica D. Luís da Cunha, Escola Básica dos Coruchéus, EB São Miguel, EB Teixeira de Pascoais e EB São João de Brito num total de 15 turmas JI e 17 turmas de 1º ciclo, aproximadamente 728 alunos;
- IV. O projeto tem como objetivos pedagógicos:
 - Contribuir para um maior conhecimento da música enquanto arte;
 - Incentivar o sentido crítico e a tolerância da música de diferentes estilos e épocas;
 - Promover a apetência para a prática da música em conjunto e para a execução de um instrumento musical;
 - Promover a capacidade de associar a música ao movimento de expressão e comunicação;
 - Promover o desenvolvimento da coordenação motora e da sociabilização da criança;
 - Contribuir para os níveis de satisfação das crianças para com a escola e a sala de aula.
- V. Este projeto é reconhecido como uma atividade de interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas no domínio da expressão musical em contexto de sala de aula, fomentando o trabalho colaborativo e contribuindo para um melhor desempenho escolar;
- VI. O projeto deverá ser operacionalizado entre outubro de 2024 e junho de 2025;
- VII. A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais para o efeito;

- VIII. Deverá ser lançado procedimento por consulta prévia para a contratação destes serviços, fixando-se o preço base em € 53.946.00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- IX. A escolha da consulta prévia se mostra admissível, uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- X. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
- i. Epopeiapadrao, Lda .
NIPC: 510480870
Rua Mário Eloy, Nº 7, 8º A Lumiar, 1750-322 Lisboa
davidcaetano@litoralfilmes.com
 - ii. Purplestation Unipessoal, Lda.
NIPC: 514651970
Rua Francisco Metrass n.º 55. R/C Esq.
1350-139 Lisboa
helena.corado@gmail.com
 - iii. Associação dos Amigos da Orquestra Didactica
NIPC: 509178812
Calçada das Lajes, Lote 21, Loja E
1900-291 Lisboa
franciscomendes@focomusical.pt
- XI. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável, através do Despacho n.º 480/JFA/2024, de 24 de setembro, à “Aquisição de serviços de aulas práticas de música a realizar em escolas da Freguesia de Alvalade”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado;

XII. Por deliberação da Assembleia de Freguesia, a 30 de dezembro de 2021, foi emitida a autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de aulas práticas de música a realizar em escolas da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 61/CPR/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de € 53.946.00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 1754, na rubrica económica 02.02.16.11.00 na rubrica orgânica 06.00.00 do orçamento para 2024, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
2024: € 17.982,00 (dezassete mil e novecentos e oitenta e dois euros);
2025: €35.964,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro euros).
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 (três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: Ana Almeida;
 - b) 1ª Vogal Efetivo: Joana Vilela;
 - c) 2ª Vogal Efetiva: Tiago Gonçalves;
 - d) 1ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva,
 - e) e 2ª Vogal Suplente: Pedro Nunes;
- devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
 8. Aprovar o convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
 - i. Epopeiapadrao, Lda .
NIPC: 510480870
Rua Mário Eloy, Nº 7, 8º A Lumiar, 1750-322 Lisboa
davidcaetano@litoralfilmes.com
 - ii. Purplestation Unipessoal, Lda.
NIPC: 514651970
Rua Francisco Metrass n.º 55. R/C Esq.
1350-139 Lisboa
helena.corado@gmail.com
 - iii. Associação dos Amigos da Orquestra Didactica
NIPC: 50917881
Calçada das Lajes, Lote 21, Loja E
1900-291 Lisboa

franciscomendes@focomusical.pt

9. Designar, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Ana Almeida.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 25 de setembro de 2024

A Vogal,



Ana Rita Costenla